



RESOLUÇÃO Ad Referendum N° 05/2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011:

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência a autorização da celebração de convenio entre Governo do Estado do Paraná e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, para aquisição de 2 Mochos Odontológicos com vistas ao melhor atendimento dos usuários do SUS.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município de Nova Esperança do Sudoeste, através da Resolução SESA 1353/2025 para a aquisição de 2 Mochos Odontológicos que será destinado ao uso na UBS do Jardim Primavera, situado na Rua da Escola, SN/ Bairro: Jardim Primavera, SCNES: 9214437.

Art. 2º - Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova Esperança do Sudoeste- PR 30 de setembro de 2025

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução nos
Termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal
8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Diretora do Departamento de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Nova Esperança do Sudoeste/PR